



## **TERMOS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA SPI 2026**

A SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA torna pública a realização do Teste de Progresso para Residentes, mediante condições estabelecidas neste edital.

Ao realizar a inscrição, o participante aceita total e incondicionalmente os termos e condições aqui descritos, bem como as informações dos comunicados e de outros documentos publicados no site oficial da SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA (SPI) e/ou encaminhados via e-mail.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Teste de Progresso da Sociedade Paulista de Infectologia – 2026 será eminentemente teórico e regido por este termo, executado pela SPI, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.781.330/0001-015, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Polos no 60, Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação das provas on-line.

O teste compreenderá a aplicação de uma Prova Teórica, aplicada na modalidade on-line, e será composta de 100 questões de múltipla escolha com 04 alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta. **A prova foi confeccionada com a participação dos 17 serviços de Residência Médica em Infectologia do Estado de São Paulo, sob coordenação da SPI.**

O teste mencionado tem sua aplicação prevista para o dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2026, com tempo de quatro horas para sua realização, das 14h00min às 18h00min. (horário de Brasília).

**O objetivo da avaliação é diagnóstica e formativa, mostrando em quais domínios os residentes estão evoluindo e onde há necessidade de aperfeiçoamento. Ela permite que os serviços e seus respectivos residentes avaliem o aprendizado ao longo do período de treinamento e ajuda preceptores e coordenadores no melhor planejamento dos programas. Em hipótese alguma o objetivo deste teste é realizar comparação de desempenho entre serviços e/ou residentes.**

**Não haverá divulgação pública do desempenho de cada participante ou de cada serviço. O resultado da avaliação será divulgado da seguinte forma:**

**a) Cada programa de residência receberá o resultado da avaliação de cada um de seus residentes, de seu serviço (média) e o resultado global (média dos 17 serviços).**

**b) Cada residente participante receberá o resultado da sua avaliação, da média de seu serviço e a média global dos 17 serviços.**

O desempenho no presente Teste não tem qualquer relação com a prova para a obtenção do Título de especialista da SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA.



Todas as comunicações com a Sociedade Paulista de Infectologia SPI deverão ser realizadas exclusivamente por meio do canal de comunicação oficial (e-mail): [contato@infectologiapaulista.org.br](mailto:contato@infectologiapaulista.org.br).

## 2. INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e todos os custos do TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA serão arcados pela Sociedade Paulista de Infectologia. A inscrição será realizada por meio da Plataforma de Inscrições da eduCAT acessível pelo link <https://inscricoes-spi.educat.net.br/>, a partir das 09 (nove) horas do dia 11 de junho de 2026 até às 17 (dezesete) horas do dia 15 de junho de 2026.

A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A Plataforma de Inscrições **não** é compatível com o navegador Internet Explorer.

O Requerimento Eletrônico de Inscrição deverá ser concluído e enviado, acompanhado de toda a documentação exigida, impreterivelmente **até as 17 horas do dia 15 de junho de 2026.**

Não será aceita inscrição condicional, por via postal, e-mail e/ou extemporânea.

O login de acesso à Plataforma de Provas e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada.

Em caso de dificuldades com a Plataforma de Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o suporte técnico da eduCAT através deste link: <http://wa.me/5531999917595>.

O candidato receberá um e-mail confirmando a inscrição, contendo as instruções para instalar o navegador seguro para realizar o teste de progresso individual e as orientações para o pré-teste.

## 3. INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização do TP deverá declará-lo no ato da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste a deficiência declarada.

O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização do TP deverá anexar, no ato da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional médico,



que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

Todos os candidatos com deficiência terão até 1 (uma) hora acrescida ao tempo total do TP.

A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional no ato da inscrição, implicará no seu indeferimento no dia do TP, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

#### **4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS LACTANTES**

A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização do TP deverá requerer a pausa para amamentação, fazendo a opção na ficha de inscrição.

Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento da criança digitalizada, que comprove que ela terá até 6 (seis) meses no dia do TP. Em caso de outras faixas etárias, o caso será analisado pela SPI.

Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de realizar até duas pausas para amamentação por até 30 (trinta) minutos, a cada intervalo de duas horas, estendendo-se por igual tempo o horário final da prova.

A candidata que não apresentar a solicitação durante o prazo da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SPI.

#### **5. PROVA**

O TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA – 2026 será aplicado exclusivamente on-line, através do browser seguro da Plataforma de provas da eduCAT, que deverá ser instalado no computador do participante.

O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para revisar ou refazer questões anteriores.

O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.

A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.

Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.



O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução do teste que tem 100 questões, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.

O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.

Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.

Os cadernos de questões, os gabaritos preliminares e os espelhos de respostas do candidato serão disponibilizados para consulta na Plataforma de Provas, acessível pelo endereço eletrônico <https://www.infectologiapaulista.org.br>, no dia 25 de junho de 2026.

As instruções de configuração e acesso à plataforma estão disponíveis no Manual do Participante e no Manual do Browser, disponíveis no site <https://www.infectologiapaulista.org.br> e de leitura obrigatória a todos os participantes.

Com antecedência à aplicação do exame, o participante deverá realizar um pré-teste, com o objetivo de verificar a instalação do navegador seguro, familiarizar-se com o ambiente do Teste e interagir com o fiscal. Para mais informações sobre o pré-teste, acesse a seção 4.

No dia programado para realização do Teste, **o participante deverá conectar-se à plataforma com 1 (uma) hora de antecedência ao horário oficial de início do exame**, para a etapa de identificação. Não será permitido o ingresso no exame após o horário oficial de início do Teste (14:00h).

Ao acessar a plataforma on-line de realização do Teste, será feita a captura de imagem da face do participante, a captura de imagem de um de seus documentos de identificação com foto.

A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Carteira ou Cédula Oficial de Identidade; Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Passaporte dentro do prazo de validade; Carteira de Trabalho; Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer dos países que compõem o Mercosul; Carteira de Nome Social emitida por autoridade pública.

Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Poderá ser exigida identificação especial caso o documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia.

Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.

O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

O TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA SPI 2026 terá duração máxima de 4 (quatro) horas ininterruptas e o tempo será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É de responsabilidade do participante a administração do tempo. O sistema não alertará quando o prazo estiver se esgotando.

Não é possível navegar livremente entre as questões ou voltar para questões anteriores.

A plataforma on-line é configurada para que o Teste seja aplicado em todo o Estado de São Paulo.



## 6. INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO BROWSER SEGURO

O browser seguro é um ambiente para aplicação de exames virtuais, que garante a idoneidade da realização do TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA SPI 2026 e a segurança da informação. Durante a sua execução, qualquer tentativa de interação com outras aplicações é impedida enquanto o exame é realizado.

O Manual do Browser Seguro, cuja leitura é obrigatória pelos participantes, contém todas as informações e orientações para instalação e desinstalação do browser seguro.

Para execução do TPI será necessário que o candidato disponha exclusivamente de **notebook**, do qual seja administrador, em razão da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

Sistema operacional Windows 10 ou superior ou MacOS Catalina 10.15.5 ou superior; (**ATENÇÃO:** Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)

Demais requisitos mínimos, tanto para usuários de Windows como de MacOS:

- a) Processador Core i3 de 5ª geração ou superior (**ATENÇÃO:** os processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon não são compatíveis com o sistema);
- b) Memória RAM 4GB ou superior;
- c) Apenas uma câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;
- d) Apenas um microfone;
- e) Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);  
Apenas um teclado  
Amplificador ou caixa de som (integrada ou externa);
- f) Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;
- g) Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- h) Acesso à Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima (tempo de resposta) de 700 milissegundos, facultado ao participante, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;

**Observação:** para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do participante testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

É terminantemente proibido para a realização TP o uso de computadores de mesa (desktops), máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais, integrados ou não.

Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.



Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.

A webcam do computador do candidato deve ser posicionada de modo que seu rosto fique completamente visível para o fiscal ao longo de toda a Prova, assim como a parede de fundo deve ser lisa, sem imagens, quadros, ilustrações, tabelas, objetos, ou qualquer outro elemento visual que possa comprometer a visualização do fiscal, não devendo o enquadramento mostrar outros cômodos, passagens de acesso ou corredores.

## **7. REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE**

A realização do pré-teste é obrigatória para todos os participantes.

O pré-teste é o momento fundamental para que você possa se familiarizar com o browser seguro e a plataforma on-line, testar a compatibilidade técnica do equipamento utilizado, verificar as condições de sua conexão de internet e interagir com o fiscal.

As instruções necessárias para efetuar o download e instalação do browser seguro, bem como as orientações para realizar o pré-teste e o Teste, estão no Manual do Participante, disponível no site oficial da SPI, o qual, repetimos, é de leitura obrigatória.

Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o Manual do Participante, Manual do Browser e site oficial da SPI.

O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **11 de junho de 2026 até o dia 20 de junho de 2026**, mediante agendamento pelo <https://agendamento.educat.net.br>. A aplicação ocorrerá somente no período divulgado no site oficial da SPI, sendo necessária a instalação prévia do browser seguro.

Se houver identificação de inadequação do equipamento no primeiro pré-teste, o participante terá outra oportunidade para realizá-lo com equipamento que atenda às configurações mínimas.

O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente físico e a infraestrutura do pré-teste devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de exclusão do certame.

Independentemente da aprovação no pré-teste, é obrigação do candidato garantir, no dia da prova, que todas as condições mínimas exigidas para seu equipamento e conexão de internet estejam plenamente atendidas.

O candidato autoriza a SPI e a eduCAT a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução do TP.

Em caso da não realização do pré-teste, o participante assumirá o risco de não conseguir realizar o Teste ou sofrer prejuízos devido à eventual incapacidade técnica dos equipamentos e conexão utilizados no dia do exame, ficando impossibilitado de solicitar à organização qualquer compensação por tais ocorrências.

## **8. REGRAS E SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE**

Para a realização do Teste é de sua inteira responsabilidade: (i) dispor de computador (notebook) com a infraestrutura e a configuração mínima estipulada; e (ii) garantir a conectividade com a internet



com a velocidade mínima estipulada durante toda a realização do Teste; conforme disposto na seção 6.

O acesso à plataforma on-line é restrito e intransferível, sendo realizado somente por meio do endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição.

O Teste deverá ser realizado em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.

O candidato deverá assegurar que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e posicionado de forma que sua face esteja totalmente visível à câmera.

Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados. Não é permitida, sob qualquer pretexto, a realização do Exame no mesmo endereço (espaço físico) por mais de um candidato, mesmo que utilizem IPs (Protocolos de Internet) diferentes. Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame.

Para garantir a confiabilidade e a segurança no momento da realização do Teste, durante todo o tempo o participante será monitorado por fiscais humanos, remotamente e em tempo real, por meio de áudio (microfone) e vídeo (webcam) e todas as suas ações serão gravadas (som e imagem).

Ciente das gravações de sua imagem e voz como descritas no caput, o participante cede à **Sociedade Paulista de Infectologia** de forma não onerosa e irrevogável, o uso de sua imagem e voz para os fins declarados nesta seção.

O fiscal entrará em contato com o participante, remotamente, a qualquer momento durante a realização do Teste, pedindo-lhe que mostre, via webcam, o ambiente em que está. Caso a solicitação não seja acatada, o Teste poderá ser invalidado.

A **Sociedade Paulista de Infectologia** poderá utilizar a gravação, imagens e sons oriundos do monitoramento para consulta da legitimidade do processo e comportamento das pessoas que realizam o Teste, a qualquer momento que julgar necessário.

Durante toda a realização do Teste é obrigatório que o volume do microfone seja mantido em 100% e a câmera permaneça aberta, com enquadramento centralizado no participante, de forma que seu rosto esteja visível por completo e sem obstruções.

Paradas em função de necessidades fisiológicas são permitidas por curto período, com a devida comunicação ao fiscal. Antes de deixar seu local de realização do Teste, é obrigatório informar o fiscal via chat e aguardar autorização. Caso sua saída não seja autorizada pelo fiscal, poderá ser reportada como violação deste termo.

**SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS** durante toda a realização do Teste:

- Ausentar-se do campo de visão da câmera sem autorização expressa da equipe de fiscalização;
- Consultar, utilizar ou manter no ambiente livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares (além daquele utilizado no monitoramento), tablets, wearable tech, máquinas



calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização do TPI;

- Presença de outras pessoas no mesmo ambiente;
- Leitura em voz alta;
- Uso de 2 ou mais telas;
- Uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando o TPI;
- A participação de pessoas sem vestes superiores e/ou inferiores próprias para a ocasião;
- Comunicar-se por qualquer meio ou forma com terceiros durante a realização do Teste;
- Fotografar, ou de qualquer forma copiar as questões ou parte do Teste, e/ou publicar fotos e anotações desse conteúdo em mídias e redes sociais ou qualquer outro meio;
- Conexão simultânea com o mesmo login (endereço de e-mail) em diferentes dispositivos;
- Qualquer ação, ainda que momentânea, intencional ou acidental, que impeça, interrompa, dificulte ou comprometa a captação contínua de imagem ou áudio do participante.
- Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.

O descumprimento de qualquer das disposições previstas neste documento poderá ser causa do não processamento, a não validação e a não divulgação dos seus resultados, sem prejuízo das sanções cabíveis. Também motivará a não validação do resultado da prova a identificação do participante nas situações abaixo descritas, assim entendidas a critério da Coordenação do TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA SPI 2026:

- burlar, ou tentar burlar, quaisquer das regras relativas ao Teste divulgadas neste documento, nos comunicados e em outras instruções;
- não apresentar os documentos de identificação;
- for identificado em conduta fraudulenta;
- faltar com respeito e decoro com qualquer membro das equipes de fiscalização, suporte, aplicação e/ou Coordenação do TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA SPI 2026;
- se utilizar de meio(s) e/ou processo(s) ilícito(s), imoral ou antiético.

O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

O acesso simultâneo em mais de um dispositivo acarretará bloqueio temporário do acesso ao sistema, momento em que será analisada a permanência do participante no Teste ou a sua desclassificação imediata. Se isso ocorrer, o participante será bloqueado e deverá entrar em contato com o suporte técnico, conforme divulgado no Manual do Participante;

Caso seja constatado pelo fiscal, durante a realização do Teste, que o participante cometeu qualquer das irregularidades previstas neste documento e em outros documentos publicados pela Coordenação do TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA SPI 2026 ou que se utilizou de meio(s) e/ou processo(s) ilícito(s), imoral ou antiético, poderá ocorrer o bloqueio imediato de acesso ao sistema, o impedimento de conclusão da prova.



A SPI não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de conectividade com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização do Teste, excetuados casos

Quando ocorridas as situações descritas no parágrafo anterior, você deverá informar ao suporte técnico para verificação junto à comissão de prova.

O exame terá o tempo máximo de duração de 4 (quatro) horas, a contar do horário de início previsto no cronograma, incluído todo e qualquer tempo adicional.

## 9. PRAZO PARA QUESTIONAMENTOS

No que se refere a prova teórica, o candidato poderá interpor recurso contra o gabarito dirigido à Comissão da SPI **das 09 horas do dia 25 de junho até 27 de junho de 2026 às 18 horas** (horário de Brasília).

Os recursos devem ser feitos através do site da eduCAT, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

Alterado o gabarito oficial pela Comissão SPI, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

Será divulgado **até às 18 horas** (horário de Brasília) **do dia 21 de julho de 2026** no espaço individual do candidato, o resultado **dos recursos e gabarito final**.

O gabarito final, caderno de provas e espelho de respostas estará disponível no ambiente online de provas por até 60 dias corridos após sua publicação. Após esse período, o acesso ao ambiente online de provas será encerrado.

## 10. GABARITO E RESULTADO

O Gabarito preliminar, Caderno de Provas e o Espelho de Respostas serão disponibilizados no dia **25 de junho de 2026**, na plataforma on-line. Por isso, não é necessário anotá-lo durante a realização do Teste. O link para acesso ao gabarito ficará disponível para consulta por 15 dias úteis, e será encaminhado ao endereço de e-mail do participante cadastrado no ato da inscrição, além de disponibilizado em comunicado na página inicial do site oficial da **Sociedade Paulista de Infectologia**.

Caso haja anulação de itens o gabarito definitivo será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a realização da referida edição. Será publicado um comunicado no site oficial da **Sociedade Paulista de Infectologia** informando sobre a sua disponibilização. Os resultados serão gerados de acordo com o gabarito definitivo.

## 11. PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

Os dados pessoais coletados dos inscritos quando da inscrição no TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA são tratados exclusivamente com a finalidade de identificação do participante na tramitação no Teste, inclusive após o término do mesmo para emissão do certificado de participação.



As imagens de vídeo, gravação de voz e fotos colhidas na aplicação do Teste serão tratadas pela **Sociedade Paulista de Infectologia** exclusivamente para verificação da legitimidade e lisura do procedimento a fim de garantir toda segurança e cumprimento das normas legais e regulamentares. Esses dados serão operados pela eduCAT empresa responsável pela plataforma digital contratada para operacionalizar o TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA. A plataforma de realização do Teste é comprometida com boas práticas e implementações de segurança da informação, garantindo o tratamento dos dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018.

Os Termos e Condições podem ser acessados no site <https://www.infectologiapaulista.org.br>.

Todos os dados pessoais coletados e tratados em razão da inscrição, realização e entrega do resultado do TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA terá por base legal a hipótese de tratamento descrita no art. 7º, inciso V da Lei 13.709/2018.

## 12. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

As respostas dadas às questões do TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA são utilizadas para mensurar a proficiência do participante, e, conseqüentemente, para a geração do resultado. Esses e outros registros do TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA são propriedade e constituem acervo da **Sociedade Paulista de Infectologia**.

Os vários componentes do TESTE DE PROGRESSO incluindo, mas não limitados a questões do Teste, sistema, metodologia de correção, algoritmos e inteligência artificial são propriedade intelectual da **Sociedade Paulista de Infectologia** e/ou de nossos fornecedores, cujos direitos incluem copyright, patentes, marcas registradas e/ou direitos de segredos comerciais. Esses direitos são protegidos e devem ser observados por todos os participantes.

O participante do TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA deve manter a confidencialidade de todas as questões aplicadas durante o Teste. A divulgação de questões do Teste em qualquer formato, por qualquer meio, viola essa obrigação de confidencialidade.

Qualquer acesso não autorizado, reprodução, distribuição ou divulgação de questões do TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA, de forma direta, indireta ou parafraseada, antes, durante ou depois de sua realização será considerado uma violação das leis e tratados de propriedade intelectual e das suas obrigações de confidencialidade aceitos no presente Termo, devendo responder pelo ato ilícito e toda sua extensão de dano.

Ante qualquer violação, a SPI buscará todos os recursos disponíveis (tanto na esfera administrativa quanto judicial), que podem incluir processos até as máximas instâncias possíveis sob as leis aplicáveis e pode resultar em penas civis, administrativas e criminais severas.

Reservamo-nos, ainda, o direito de cancelar ou reter quaisquer resultados de Testes, quando, por nós entendido ocorrida qualquer irregularidade.

As disposições aqui mencionadas são amparadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo, mas não se limitando, à Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e ao Código Penal, além de outras normas aplicáveis à proteção da propriedade intelectual.



### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição será gratuita e todos os custos do TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA serão arcados pela Sociedade Paulista de Infectologia.

Enquanto estiver participando da edição vigente do TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA é necessário que o participante mantenha atualizado seu endereço de e-mail e número de telefone. É de exclusiva responsabilidade do participante os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais e cadastrais.

Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, podendo a SPI, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do(a) TESTE DE PROGRESSO DA SOCIEDADE PAULISTA DE INFECTOLOGIA, ouvida a eduCAT, responsável pela operacionalização e execução deste exame, no que couber.

Todos os itens descritos neste Termo devem ser observados por todos os participantes.